

INSTRUÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS DO CALEM 2019.2

O valor semestral do curso de línguas do CALEM é de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

A matrícula só será efetivada após entrega do boleto e comprovante de pagamento ou comprovante de isenção na secretaria do DALEM, nas datas previstas nesta instrução.

Calendário de Inscrições e Matrículas:

DATA	AÇÃO	ONDE
01/08	Inscrições para: - servidores que desejam ingressar no 1º nível	Sistema corporativo
02/08 a 05/08	Inscrições para: - alunos regulares do CALEM; - alunos da UTFPR que desejam ingressar no 1º nível; - alunos e servidores que fizeram o teste de nivelamento.	Portal do Aluno
06/08	Data de verificação da classificação.	Portal do aluno
06/08 a 07/08	Não isentos: Entrega do boleto e comprovante de pagamento.	Secretaria do DALEM (das 9h às 12h e das 13h às 18h)
08/08	Isentos: Entrega da cópia da documentação que comprove isenção.	Secretaria do DALEM (das 9h às 12h e das 13h às 18h)
09/08	Inscrição para a re-oferta de vagas para alunos da UTFPR nas seguintes condições: - não foram classificados no período regular de inscrições; - não pagaram o boleto no prazo ou não	Portal do Aluno

	apresentaram o comprovante de pagamento no prazo; - não requisitaram isenção no prazo	
12/08	Data de verificação da classificação de re-oferta. Alunos não isentos: Pagamento e entrega do boleto e comprovante de pagamento.	Secretaria do DALEM (das 9h às 12h e das 13h às 18h)
13/08	Alunos isentos: Entrega da cópia da documentação que comprova isenção.	Secretaria do DALEM (das 9h às 12h e das 13h às 18h).
	Divulgação do Quadro Geral de Vagas Remanescentes no site, destinado à comunidade externa.	Site do DALEM
14/08	Inscrições da Comunidade Externa.	Site do DALEM
15/08	Sorteio das vagas remanescentes para a comunidade externa	Site e Facebook do DALEM
16/08	Entrega dos boletos e comprovantes de pagamento da comunidade externa.	Secretaria do DALEM (das 09h às 12h e das 13h às 18h)
19/08	Início das aulas do CALEM.	Ensalamento no site do DALEM

Não será aceita matrícula fora das datas estabelecidas nesta instrução.

ETAPA 1

Destinada a:

- Servidores da UTFPR que pretendem ingressar no 1º nível do CALEM;

Inscrição:

- 1.1. Ingressar no sistema corporativo, no ícone Sistemas Gerais, na aba CALEM – Matrícula Servidor (1º. Período) no dia 01/08/2019 para requerimento de inscrição;
- 1.2. Verificar, no dia 06/08/2019, se houve a classificação;
- 1.3. São destinadas duas vagas por turma para servidores, sendo preenchidas por ordem de maior tempo de serviço na instituição.

Matrícula:

1.4. Os servidores da UTFPR serão considerados isentos;

1.5. Para comprovar isenção é necessário entregar cópia do crachá de servidor no dia 08/08/2019 na secretaria do DALEM;

1.6. O servidor que não entregar cópia do crachá na data estipulada será considerado desistente da vaga.

ETAPA 2

Destinada a:

- Alunos da UTFPR que queiram ingressar no 1º nível do CALEM;
- Alunos regulares do CALEM do 2º ao 5º níveis;
- Alunos e servidores da UTFPR que queiram matricular-se em turmas do 2º ao 5º níveis e fizeram o teste de nivelamento.

Inscrição:

2.1. Preencher o requerimento de matrícula no sistema a partir das 9h do dia 02/08/2019 às 18h do dia 05/08/2019;

2.2. A ordem de classificação para obter vaga na turma para esta etapa será por ordem de maior coeficiente;

2.3. Em caso de obtenção de vaga na turma, a rubrica “classificado” aparecerá e o boleto de pagamento estará disponível no sistema no período de 06/08/2019 a 07/08/2019.

Matrícula:

2.4. **Não isentos:** pagar o boleto e entregar comprovante de pagamento na secretaria do DALEM entre os dias 06/08/2019 e 07/08/2019;

2.5. **Isentos:** entregar declaração de isenção e cópia de documento com foto na secretaria do DALEM no dia 08/08/2019.

2.6. Serão considerados isentos: bolsistas NUAPE, PFOL, PIBIC, PIBID, PET, estagiários, funcionários terceirizados da UTFPR, dependentes de servidores até 21 anos, dependentes de servidores até 24 anos cursando Nível Superior e cônjuges

de servidores;

2.7. Bolsistas PFOL, PIBIC, PIBID E PET deverão entregar xerox do crachá e declaração do orientador;

2.8. Bolsistas NUAPE deverão entregar xerox do crachá de aluno da UTFPR;

2.9. Estagiários da UTFPR deverão entregar xerox do crachá de estagiário ou plano de estágio;

2.10. Dependentes e cônjuges devem apresentar cópia de documento que comprove o vínculo e cópia de documento com foto;

2.11. O aluno que não entregar o comprovante de pagamento ou o aluno que não requerer a isenção na data estipulada será considerado desistente;

2.12. Em hipótese alguma será devolvido o valor correspondente à taxa de matrícula.

ETAPA 3

Destinada a alunos da UTFPR nas seguintes condições:

- que não conseguiram vaga em etapa anterior;
- que não pagaram o boleto ou não apresentaram o comprovante no prazo;
- que não apresentaram declaração de isenção no prazo.

Inscrição:

3.1. Preencher o requerimento de matrícula no sistema no dia 09/08/2019 das 9h às 18h;

3.2. A ordem de classificação para obter vaga na turma nesta etapa será por ordem de maior coeficiente;

3.3. Em caso de obtenção de vaga na turma, a rubrica “classificado” aparecerá e o boleto de pagamento estará disponível no sistema no dia 12/08/2019.

Matrícula:

3.4. **Não isentos:** pagar o boleto e entregar comprovante do pagamento na secretaria do DALEM no dia 12/08/2019;

3.5. **Isentos:** entregar declaração de isenção e cópia de documento com foto na secretaria do DALEM no dia 13/08/2019;

3.6. Serão considerados isentos: bolsistas NUAPE, PFOL, PIBIC, PIBID, PET, estagiários da UTFPR, funcionários terceirizados da UTFPR, dependentes de servidores até 21 anos, dependentes de servidores até 24 anos cursando Nível Superior e cônjuges de servidores;

3.7. Bolsistas PFOL, PIBIC, PIBID E PET deverão entregar xerox do crachá e declaração do orientador;

3.8. Bolsistas NUAPE deverão entregar xerox do crachá de aluno da UTFPR;

3.9. Estagiários da UTFPR precisam entregar xerox do crachá de estagiário ou plano de estágio;

3.10. Dependentes e cônjuges devem apresentar cópia de documento que comprove o vínculo e cópia de documento com foto;

3.11. O candidato que não entregar o comprovante de pagamento ou não requerer a isenção na data estipulada será considerado desistente;

3.12. Em hipótese alguma será devolvido o valor correspondente à taxa de matrícula.

ETAPA 4

Vagas remanescentes destinadas a:

- Dependentes e cônjuges de servidores da UTFPR;
- Pessoas da comunidade externa que pretendem ingressar no 1º nível;
- Pessoas da comunidade externa que realizaram o teste de nivelamento e foram nivelados entre o 2º e 5º níveis.

Inscrição:

4.1. As vagas desta etapa serão definidas por meio de sorteio;

4.2. Os interessados deverão se inscrever no dia 14/08/2019 para concorrer a uma vaga no sorteio;

4.3. As inscrições serão através do preenchimento do formulário que ficará disponível na página do DALEM;

4.4. Só é permitida uma inscrição por pessoa, candidatos que se inscreverem mais de uma vez serão desclassificados;

4.5. Não serão aceitas inscrições por outros meios, como telefone, e-mail ou

presencialmente;

4.6. Só serão permitidas inscrições para maiores de 15 anos;

4.7. Aqueles que fizeram o teste de nivelamento deverão inscrever-se no nível para o qual foram classificados;

4.8. O sorteio das vagas remanescentes para a comunidade externa acontecerá no dia 15/08/2019 e será transmitido ao vivo na página do Facebook do DALEM, no mesmo dia, os sorteados receberão o boleto para pagamento de matrícula e ficha cadastral.

Matrícula:

4.9. **Não isentos:** entregar a ficha cadastral e o comprovante do pagamento na secretaria do DALEM até as 18h do dia 16/08/2019;

4.10. **Isentos:** entregar declaração de isenção e cópia de documento com foto na secretaria até as 18h do dia 16/08/2019;

4.11. Serão considerados isentos: funcionários terceirizados da UTFPR, dependentes de servidores até 21 anos, dependentes de servidores até 24 anos cursando Nível Superior e cônjuges de servidores;

4.12. Funcionários terceirizados deverão apresentar cópia do crachá da empresa que trabalham;

4.13. Dependentes e cônjuges devem apresentar cópia de documento que comprove o vínculo com o servidor e cópia de documento com foto;

4.14. O candidato que não entregar o comprovante de pagamento ou não requerer a isenção na data estipulada será considerado desistente da vaga;

4.15. Em hipótese alguma será devolvido o valor correspondente à taxa de matrícula.